PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006RE/2022
CONTRATO Nº 01.1705/2022

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI (RR DISTRIBUIDORA).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-PI**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada na Praça Juscelino Kubitschek, S/N, Centro, Várzea Grande-PI, inscrito no CNPJ nº 01.758.151/0001-76, representada pela Exmª. Srª Ana Alice Moreira Pinto, inscrito no CPF nº 396.399.083-04, e RG nº 790.311 SSP-PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI (RR DISTRIBUIDORA)**, situada na rua das Tulipas Nº 345, Jockey – Teresina – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.179.006/0001-24, neste ato representada pelo Sr. Rômulo Franklin do Rêgo Lima, portador da Cédula de Identidade nº 2.238.957 SSP-PI e do CPF nº 661.593.263-68, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo de Pregão Eletrônico Nº 006RE/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 006RE/2022**,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-PI,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FAB.	QTD	UND	V.UNIT.	V. TOTAL
1	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO CAPSULAR, DIGITAL	KONDENTECH	1	UND	R$ 1.016,58	R$ 1.016,58
2	APARELHO DE DVD C/ CONTROLE REMOTO, PORTAS USB, REPRODUÇÃO DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3	PHILCO	1	UND	R$ 179,83	R$ 179,83
3	APARELHO DE RAIO X - ODONTOLÓGICO, COLUNA MÓVEL, VOLTAGEM MÍNIMA DE 70 KVP, DIGITAL, UNIDADE DE COMANDO PROGRAMÁVEL	XDENT	1	UND	R$ 9.677,70	R$ 9.677,70
4	AR-CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	AGRATTO	10	UND	R$ 1.868,01	R$ 18.680,10
5	AR-CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS	AGRATTO	1	UND	R$ 5.221,24	R$ 5.221,24
6	ARMÁRIO CONFECCIONADO EM MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR,TAMANHO MÍNIMO DE 1,80 X 0,75 M	MODELO MOVEIS	2	UND	R$ 892,68	R$ 1.785,36
7	ARMÁRIO ESMALTADA/AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO MÍNIMO DE 1,80 X 0,75 M	MODELO MOVEIS	15	UND	R$ 894,54	R$ 13.418,10
8	ARMÁRIO VITRINE ESMALTADA/AÇO INOXIDÁVEL C/ 02 PORTAS, LATERAIS DE VIDRO	MODELO MOVEIS	1	UND	R$ 1.014,07	R$ 1.014,07

9	ARQUIVO EM AÇO INOXIDÁVEL C/ 04 GAVETAS, TRILHO TELESCÓPICO	MODELO MOVEIS	1	UND	R$ 962,62	R$ 962,62
10	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (75 L), DIGITAL, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 50 L	STERMAX	2	UND	R$ 8.834,83	R$ 17.669,66
11	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO DIGITAL	BALMAK	1	UND	R$ 1.918,33	R$ 1.918,33
12	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL DIGITAL	BALMAK	1	UND	R$ 1.866,33	R$ 1.866,33
13	BEBEDOURO COLUNA PRESSÃO	KARINA BEBEDOUROS	1	UND	R$ 948,33	R$ 948,33
14	BIOMBO PLUMBÍFERO EM ALUMÍNIO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, TIPO CURVO	N MARTINS	1	UND	R$ 3.186,69	R$ 3.186,69
15	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, APOIO DE BRAÇO EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PEDESTAL, ALTURA REGULÁVEL	MODELO MOVEIS	5	UND	R$ 336,88	R$ 1.684,40
16	CADEIRA ESMALTADA/AÇO INOXIDÁVEL C/ BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, RODÍZIOS, REGULAGEM DE ALTURA	MODELO MOVEIS	21	UND	R$ 356,33	R$ 7.482,93
17	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) C/ 04 TERMINAIS, BIARTICULADA, COMANDO POR PEDAL, 02 PONTAS DE UNIDADE AUXILIAR, EQUIPO ACOPLADO PNEUMÁTICO, REFLETOR MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE), CUBA TRANSLÚCIDA, 02 CANETAS DE ROTAÇÃO	GNATUS	1	UND	R$ 12.572,67	R$ 12.572,67
18	CARRO DE CURATIVOS AÇO INOXIDÁVEL	MODELO MOVEIS	3	UND	R$ 1.510,32	R$ 4.530,96
19	CARRO MACA SIMPLES AÇO INOXIDÁVEL, GRADES LATERAIS, SUPORTE PARA SORO, COLCHONETE	MODELO MOVEIS	1	UND	R$ 1.398,75	R$ 1.398,75
20	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL PROPILENO C/ BALDE ESPREMEDOR, KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA DE SINALIZAÇÃO E PÁ, SACO DE VINIL	BRALIMPIA	1	UND	R$ 1.382,32	R$ 1.382,32
21	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO, 04 SAÍDAS SIMULTÂNEAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/4 DE H9, SUPORTE C/ RODÍZIOS	INALAMED	1	UND	R$ 2.633,33	R$ 2.633,33
22	COMPUTADOR (DESKTOP- BÁSICO), INTEL CORE I3 OU AMD A10, MEMÓRIA RAM 4 GB, DDR3, 1600 MHZ, DISCO RÍGIDO NO MÍNIMO DE 500 GB, MONITOR 18,5" (1366 X 768), MAUSE C/ FIO USB, FONTE COMPATÍVEL, SISTEMA WINDOWS, TECLADO C/ FIO ABNT2, USB, INTERFACE DE REDE 10/100/1000 E WIFI, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	GOLDENTEC	1	UND	R$ 3.560,00	R$ 3.560,00
23	ESCADA C/ 02 DEGRAUS ESMALTADA/AÇO INOXIDÁVEL	MODELO MOVEIS	4	UND	R$ 171,59	R$ 686,36
24	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, EM ALGODÃO, FEIXE DE METAL	PREMIUM	2	UND	R$ 153,00	R$ 306,00
25	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL, EM ALGODÃO, FEIXE DE METAL	PREMIUM	1	UND	R$ 140,71	R$ 140,71
26	ESTANTE C/ REFORÇO, 02 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA 100 KG	MODELO MOVEIS	1	UND	R$ 335,18	R$ 335,18
27	ESTANTE C/ REFORÇO, 04 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA 50 KG	MODELO MOVEIS	5	UND	R$ 315,95	R$ 1.579,75
28	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS, TIPO LED, SEM FIO, SEM RADIÔMETRO	KONDENTECH	1	UND	R$ 1.245,08	R$ 1.245,08
29	GELADEIRA CAPACIDADE 350 L	ESMALTEC	3	UND	R$ 2.592,00	R$ 7.776,00

30	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX) , PRETO E BRANCO, MEMÓRIA 64 MB, RESOLUÇÃO 600 X 600, RESOLUÇÃO 1200 X 1200, VELOCIDADE 18 PPM, CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁG. CICLO 8000 PÁG/MÊS, FAX 33,6 KBPS, INTERFACE USB E REDE, GARANTIA 12 MESES	BROTHER	1	UND	R$ 2.661,17	R$ 2.661,17
31	IMPRESSORA LASER, PRETO E BRANCO, MEMÓRIA 16 MB, RESOLUÇÃO 600 X 600, VELOCIDADE 33 PPM, CAPACIDADE DA BANDEJA 100 PÁG. CICLO 25000 PÁG/MÊS, INTERFACE USB E REDE, GARANTIA 12 MESES	BROTHER	1	UND	R$ 1.884,58	R$ 1.884,58
32	LIXEIRA C/ PEDAL AÇO INOXIDÁVEL 15 L	BRINOX	18	UND	R$ 387,15	R$ 6.968,70
33	LONGARINA C/ BRACOS, ASSENTO ESTOFADO, 04 LUGARES	MODELO MOVEIS	5	UND	R$ 729,61	R$ 3.648,05
34	LONGARINA C/ BRACOS, ASSENTO PROPILENO, 04 LUGARES	MODELO MOVEIS	1	UND	R$ 686,95	R$ 686,95
35	MESA AUXILIAR ESMALTADA/AÇO INOXIDÁVEL C/ GAVETA	MODELO MOVEIS	1	UND	R$ 328,43	R$ 328,43
36	MESA DE EXAMES ESMALTADA/AÇO INOXIDÁVEL MÓVEL C/ SUPORTE PARA PAPEL, GABINETE COM PORTAS E GAVETAS	MODELO MOVEIS	3	UND	R$ 2.745,83	R$ 8.237,49
37	MESA PARA IMPRESSORA ESMALTADA/AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO MÍNIMO DE 50 X 40 X 70 CM, TAMPO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR	MODELO MOVEIS	2	UND	R$ 268,28	R$ 536,56
38	MOCHO AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO ESTOFADO	MODELO MOVEIS	1	UND	R$ 329,62	R$ 329,62
39	NEBULIZADOR PORTÁTIL ULTRASSÔNICO, 01 SAÍDA	G TECH	2	UND	R$ 306,25	R$ 612,50
40	NO-BREAK 1KVA, BIVOLT, ALARMES AUDIOVISUAIS, BATERIA SELADA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	TS SHARA	1	UND	R$ 821,57	R$ 821,57
41	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) C/ RESERVATÓRIO, VINIL	FOYOMED	1	UND	R$ 350,57	R$ 350,57
42	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) C/ RESERVATÓRIO, VINIL	FOYOMED	1	UND	R$ 338,36	R$ 338,36
43	SELADORA MANUAL C/ PEDAL, APLICAÇÃO CONVENCIONAL, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL	CETRO	1	UND	R$ 1.111,43	R$ 1.111,43
44	SUPORTE P/ SORO ESMALTADA/AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PEDESTAL C/ ALTURA REGULÁVEL	MODELO MOVEIS	3	UND	R$ 354,88	R$ 1.064,64
45	TELEVISOR DIGITAL MÍNIMA DE 42" FULL HD, ENTRADA HDMI, PORTAS USB	MULTILASER	1	UND	R$ 2.934,40	R$ 2.934,40
46	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO C/ JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL, PEDAL DE ACIONAMENTO, DIGITAL	KONDENTECH	1	UND	R$ 3.508,33	R$ 3.508,33
47	VENTILADOR DE TETO 3 HÉLICES	ARGE	2	UND	R$ 296,80	R$ 593,60
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						**R$ 161.476,33**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de assinatura do contrato e encerramento em **31/12/2022**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 161.476,33 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ORGÃO 06 SEC.MUN.DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
UNIDADE 0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.0010.2063.0000 Manutenção do Sistema de Saúde do Município
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte 500
Fonte 600

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de **Elesbão Veloso/PI** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Várzea Grande/PI, 17 de maio de 2022.

Ana Alice Moreira Pinto
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-PI

Rômulo Franklin do Rêgo Lima
R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI (RR DISTRIBUIDORA)
CNPJ nº 27.179.006/0001-24